FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **SAÚDE** Secretaria Municipal de Saúde

	d.3 A contratação dos produtos decorre de uma estimativa de consumo para período especifico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados. d.4 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.

E	**Dotação orçamentária:** e.1 A despesa decorrente do fornecimento especificado correrá pelo credito do Projeto/Atividade 2038, 2057; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 001,213, 214.

F	**Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:** f .1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, nota de empenho, certidão negativa de débitos trabalhistas, FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a SEFAZ, certidão negativa de débitos municipais, autorização de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93. f.1.1 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir; f.1.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração; f.2 O Diretor do Departamento de Almoxarifado ou pelo Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

H	**Sanção:** h.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93. h.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento). g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
	h.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição. h.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Floriano-PI, 22 de junho de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

DIOGO RODRIGUES GUEDES
Diretor Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Id:0B61FABF238EAC89

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **ADMINISTRAÇÃO** Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.00041582021.

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ 10.640.566/0001-31, com sede na Rua Marques da Rocha, Nº 1160, Centro de Floriano-PI , designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado ANDERSON FÁBIO NUNES ALVES DE ALMEIDA, com endereço na Rua Raimundo Vieira de Sá, nº 41, Irapuá II, Floriano/PI, portador do CPF nº 705.589.573-15, Engenheiro Agrônomo registrado no CREA/PI sob o número 190511330-7.

OBJETO: Contratação de pessoa física para elaboração e emissão de Perfil Profissiográfico-PPP, bem como Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), para atender à demanda suscitada em decisão judicial do processo nº 0000327-80.2020.5.22.0106, visando expor informações acerca do sr. Gilson Bezerra da Rocha, durante o período de 01/03/1989 a 30/10/2017.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 800,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2014 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 e Fonte de Recurso: 01

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, contados da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE o Secretário Municipal de Administração e Planejamento Sr. Júlio César da Silva Ferreira. CONTRATADA, ANDERSON FÁBIO NUNES ALVES DE ALMEIDA, CPF nº 705.589.573-15.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2021

Id:0B61FABF238EAC79

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PUBLICA N° 021/2020.

Processo Administrativo: n° 040.0000030/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2021 SMS, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI**, inscrita no CNPJ 02.169.204/0001-86, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, n° 592, Centro de Floriano-PI e a Pessoa Física **RAIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF: 029.798.673-22, Residente na Rua Raimundo Bernardinho da Silva, N° 167, Matadouro, Floriano-PI.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICA) PARA ATUAREM NA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADO PELO NOVO CORONAVIRUS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO/PI, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

VALOR: O credenciado obriga-se a prestar os serviços médicos, objeto deste credenciamento, pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por plantão, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2161, 2038, 2039; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 e **Fonte de Recurso:** 001, 213, 214.

VIGÊNCIA: Vigência de até 6 (seis) meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, a Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, representada pelo Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos. Pela CONTRATADA a Sra. RAIANE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 029.798.673-22.

Id:01AB147494C8AC4F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

REF. CHAMADA PUBLICA N° 021/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040.00000030/2020.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO; ENFERMEIRO, TEC. EM ENFERMAGEM E TECNICO EM LABORATÓRIO) PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADO PELO NOVO CORONAVIRUS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Continua na próxima página)